

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014974-42.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Obrigações

Requerente: Maria José Bedendo

Requerido: Adriano Aparecido Lourenço

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MARIA JOSÉ BEDENDO, pediu autorização judicial para transferência da propriedade do veículo marca Volkswagen, modelo Gol CL, preta, 1989, placas BTM-8708, em nome de seu filho ADRIANO APARECIDO LOURENCO, falecido em 04/06/2010.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora era mãe do "de cujus". O "de cujus" era solteiro e o genitor concordou com o pedido (fls. 18), portanto a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário a transferência da propriedade veículo.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, autorizando a autora MARIA JOSÉ BEDENDO, a transferir para seu nome o veículo marca Volkswagen, modelo Gol CL, preta, 1989, placas BTM-8708.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de outubro de 2013.

Em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

40

DATA

do 2.013

Liii (ic	uc 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PΙ	J B L I C A Ç Ã O
Em c	le	de 2.013
por determ	inação s	uperior, publico
em Cartóri	o a sente	ença retro.
E.,		(Eco subservii)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br